



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei n.º 0186/2007

Súmula: Altera níveis de cargos de operadores e Chefe da Vigilância Sanitária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterados os seguintes cargos constantes da Lei n.º 018/2005, que estabelece o Plano de Cargos e Salários da Administração Municipal:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO III - PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL PRÁTICO

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
4	Motorista de Ambulância	11	8 h
20	Motorista de Caminhão Basculante	11	8 h
20	Motorista de Ônibus	11	8 h
8	Operador de Motoniveladora	15	8 h
4	Operador de Pá-Carregadeira	15	8 h
4	Operador de Retro-Escavadeira	15	8 h
2	Operador de Trator de Esteiras	15	8 h
9	Tratorista Agrícola	11	8 h

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
1	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	20	8 h

Parágrafo Único – Os cargos de Motorista de Ambulância, Motorista de Ônibus e Tratorista Agrícola passam a receber por hora trabalhada, conforme escala de trabalho.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2007.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal